

C.1.1.1.1.1

Conservação do solo - Sementeira direta

Objetivo da intervenção

Apoiar os agricultores que pratiquem sementeira direta.

Para além dos benefícios ambientais diretos ao nível do recurso solo, através da redução dos fenómenos de erosão, de melhoria da sua estrutura e aumento do teor em matéria orgânica do solo, esta prática de conservação tem efeitos diretos nas alterações climáticas pelo incremento do sequestro de carbono no solo.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Armazenamento de carbono nos solos e biomassa
- Melhorar e proteger os solos
- Melhorar a gestão da rede Natura 2000

Beneficiários

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada.

Condições de acesso

- Área mínima georreferenciada de 3 hectares de terra arável;
- Deter resultados de análises de terras, que incluem o teor de matéria orgânica relativas à área a candidatar, identificando a parcela ou parcelas onde foram realizadas, a partir de 1 de janeiro de 2020, até ao limite de 3 anos anteriores à data final para a apresentação da candidatura.

Esta intervenção tem enquadramento no Art.º 70.º do Regulamento (UE) 2021/2115.

Conservação do solo - Sementeira direta

Compromissos

- Manter as condições de acesso previstas e manter as áreas de compromisso, durante o período de compromisso que tem duração de 5 anos;
- Realizar análises de terras, que incluem o teor de matéria orgânica, de 3 em 3 anos;
- Registo das análises de acordo com conteúdo normalizado em formato digital conservando para o efeito os comprovativos;
- Registo de aplicação de fertilizantes de acordo com conteúdo normalizado em formato digital conservando para o efeito os comprovativos;
- Partilha dos dados considerados relevantes para digitalização da Agricultura;
- Semear anualmente um mínimo de 25% da área sujeita a compromisso;
- Utilizar as técnicas de sementeira direta, em toda a área sob compromisso, exceto nas seguintes situações, e sujeito a parecer prévio favorável da CCDR respetiva, que não darão direito a apoio:
 - No primeiro ano de sementeira após o início do compromisso, em caso de compactação do solo, em que é permitido o recurso conjugado de subsolador, chisel ou escarificador;
 - Durante o período do compromisso, no caso das culturas hortícolas, horto-industriais, girassol, algodão e beterraba, em que é permitido o recurso a técnicas de mobilização na linha e mínima;
 - Quando não exista alternativa viável o recurso a outras técnicas alternativas.

Conservação do solo - Sementeira direta



- Na preparação do solo para instalação da cultura do arroz recorrer a rebaixa do solo com rodas arrozeiras e incorporando o restolho no solo;
- Deixar o restolho no solo, sendo permitido o pastoreio direto, exceto no caso do arroz, em que o restolho, pode, em alternativa, ser eliminado através de técnicas que não impliquem o reviramento do solo.

Compromisso opcional anual:

Manutenção da palha no solo: na ceifa das culturas de outono-inverno deixar toda a palha espalhada no solo, ou no caso das culturas primavera-verão não efetuar pastoreio direto.

Compromisso opcional:

Práticas culturais melhoradoras da estrutura do solo: efetuar culturas melhoradoras, em que os cereais de outono-inverno não devem ocupar mais de 50% da área total do compromisso e em que pelo menos 25% dessa área seja semeada com culturas de dicotiledóneas em lista definida por entidade competente.



Conservação do solo - Sementeira direta

Nível de apoio

Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de terra arável semeada por técnicas de Sementeira Direta, sendo diferenciado por grupos de cultura e modulado por escalões de área.

Montantes unitários indicativos (€/ha)

Área	Culturas de Regadio	Culturas de Sequeiro
até 20 ha	114 €	60 €
de 20 até 40 ha	97 €	52 €
de 40 até 100 ha	68 €	36 €
> 100 ha	29 €	16 €

Compromissos opcionais

Área	Manutenção da palha no solo (Anual)	Práticas melhoradoras da estrutura do solo (Plurianual)
até 20 ha	30 €	30 €
de 20 até 40 ha	24 €	24 €
de 40 até 100 ha	18 €	18 €
> 100 ha	6 €	6 €

